



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA nº 003/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023.

O vereador RODRIGO GALDINO SCHWINGEL, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 77-A e seus parágrafos combinado com o Art.195-A e parágrafos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte

Emenda Modificativa

ao Projeto de Lei nº 049/2023 que institui Estima a receita e fixa despesas do Município de Poço das Antas para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 049/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 - Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040)R\$33.333,33

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da seguinte rubrica orçamentária:

3 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
02 – Encargos Gerais do Município.
99.999.9999.9998 – Reserva de Contingência – Emendas Individuais.
3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (903) (0001)R\$16.666,66
3.9.9.99.99.99.00.00.00 Reserva de Contingência (904) (0040)R\$16.666,66

Art. 3º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador – PSDB



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1,2% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal e o Art. 195-A do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 049/2023, que *estima a receita e fixa despesas do Município de Poço das Antas para o exercício financeiro de 2024*, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$33.333,33

Dessa maneira, pretende-se destinar a totalidade do percentual legal da emenda, a ser destinado a ações e serviços públicos de saúde. Propõe-se a destinação de R\$33.333,33, para aquisição de móveis e equipamentos para auxílio no atendimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde, sugerindo-se que seja aplicada nos seguintes espaços:

- Revitalização da sala de procedimentos do posto de saúde, através da compra de móveis, bancadas, material de trabalho, equipamentos e todo o material necessário, a adequação das normas vigentes;

- Recepção central e da farmácia do posto de saúde, através da compra de móveis novos para melhorar o atendimento, como mesas, guichês e equipamentos de acordo com apontamentos da secretaria da saúde.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos aprovação da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, 08 de novembro de 2023.

Rodrigo Galdino Schwingel
Vereador - PSDB